

PORTARIA Nº 13/DES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso dos poderes que lhe confere o art. 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o parágrafo único do artigo 18, do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 84.766/68-DNER e a aprovação do projeto final de engenharia da rodovia BR/101, trecho Campos - Vitória, sub-trecho Saíra - Capim Angola, estacas 0 a 750 - 734, no Estado do Espírito Santo, conforme desenhos PEET 45/69 e PEET 57/69,

R E S O L V E

declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e utilização na construção e melhoramentos no referido trecho, com 15 quilômetros, toda a área correspondente a faixa de domínio com a largura de 80 metros em toda a extensão, bem como as das benfeitorias porventura nela encontradas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, as das jazidas de areia, cascalho, pedreiras e aguadas que, embora fora da faixa de domínio, possam ser utilizadas na realização da mencionada obra, consoante as indicações dos desenhos precitados que ficam depositados no Arquivo Técnico do D.N.E.R.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1969

ELISEU RESENDE  
DIRETOR GERAL

O ORIGINAL FOI ASSINADO  
PELO DIRETOR-GERAL

LUIS RICARDO P. AZEVEDO  
SEÇÃO DE EXPEDIENTE-SP